

# Quixaba Investimentos S.A.

CNPJ nº 10.212.743/0001-89 – NIRE 35.300.359.151

## Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.8.2015

**Data, Hora, Local:** Em 17.8.2015, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ariovaldo Pereira. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 10.8.2015, para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba Empreendimentos)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, conseqüentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado nesta data (17.8.2015), de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos:** a) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre **Quixaba Empreendimentos** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), nesta data (17.8.2015), bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; b) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda., sociedade simples estabelecida na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.7.2015, nomeada na cláusula II do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Reunião de Sócios-Cotistas daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 15h, após o que estará concretizada a operação, e, em conseqüência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Marco Antonio Rossi, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ariovaldo Pereira; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ariovaldo Pereira - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 429.017/15-7, em 24.9.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

# Quixaba Investimentos S.A.

CNPJ nº 10.212.743/0001-89 – NIRE 35.300.359.151

## Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.8.2015

**Data, Hora, Local:** Em 17.8.2015, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ariovaldo Pereira. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 10.8.2015, para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba Empreendimentos)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, consequentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (17.8.2015), de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos:** a) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre **Quixaba Empreendimentos** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), nesta data (17.8.2015), bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; b) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda., sociedade simples estabelecida na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.7.2015, nomeada na cláusula II do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Quixaba Empreendimentos**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Reunião de Sócios-Cotistas daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 15h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Marco Antonio Rossi, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ariovaldo Pereira; Acionista: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ariovaldo Pereira - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 429.017/15-7, em 24.9.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.